



serviços adquiridos ou contratados pelo Gabinete da Prefeitura.

**Art. 2º.** A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

**Art. 3º.** Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº 003/2021 – GP**  
**TIMON (MA) 14 DE JANEIRO DE 2021.**

**DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EFETUAR ATESTO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS/MATERIAIS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS PELO GABINETE DA PREFEITA, CONFORMA ESPECIFICA.**

**A SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 53 da Lei municipal nº 1.892/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR a(o) servidor(a) **DAYANE CAROLINE DA SILVA PASSOS**, Assessora Especial Executiva III, para efetuar o atesto de notas fiscais de produtos/materiais e serviços adquiridos ou contratados pelo Gabinete da Prefeitura.

**Art. 2º.** A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

**Art. 3º.** Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021..

**SEMS**

**PORTARIA Nº 01/2021 - SEMS, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

**DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA REMESSA DE INFORMAÇÕES AO TCE-MA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR **JOÃO GUIMARÃES COSTA JÚNIOR**, portaria nº 0622/2021-GP, CPF 240.052.313-49, que exerce o cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário de Saúde, pela remessa das informações por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, referente ao Sistema de Acompanhamento das Compras Públicas – SAÇOP, em atendimento a Instrução Normativa TCE/MA nº 34, de 19 de novembro de 2014.

**Art. 2º.** A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 04/01/2021.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**SEMUF**

**TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**

O MUNICÍPIO DE TIMON Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 04.01.2021 de um lado, e, de outro **JOSÉ LUIZ ALVES DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF: 150.553.703-78, RG: 270.159 SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2502/2020 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre

um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta; Matrícula: 20534, Data: 27/08/2001. Imóvel: Um terreno no Bairro Bela Vista, quadra 89 (oitenta e nove) lotes 02 e 17, com 08 (oito) metros de frente por 30( trinta) metros de fundos, no total de 240 (duzentos e quarenta) metros quadrados, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões; ao norte 30 metros com os lotes 03 e 18; ao sul 30 metros com os lotes 01 e 16; a leste 08 metros com o Beco 18; e a oeste 08 metros com o Beco 19,

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1004067-1-1)(2-1004268-1-1),Código 25895.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c, o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes, Timon, 18 de janeiro de 2021. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças, **JOSÉ LUIZ ALVES DA SILVA** - Titular do Domínio Útil, **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 18 de Janeiro 2021.

Publique-se, Cumpra-se  
**Poliana Pereira Bandeira**  
Secretário Municipal de Finanças

**TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 04.01.2021 de um lado, e, de outro **ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA VERAS** Pessoa física, inscrita no CPF: 930.526.933-87, RG: 2008545 SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 3488/2020 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta; Matrícula: 62663, Data: 21/10/2020. Um terreno situado na quadra 121, lotes 10 ao 14, com 54 m ao Norte, 54 metros ao Sul, 30 metros a Leste, 30 metros a Oeste, Bairro: Jóia, com área de 1.620,00 metros quadrados, nesta cidade com os seguintes limites e dimensões: ao norte 54 metros com os lotes 02,03 e 15; ao Sul 54 metros com a Rua Safira; a leste 30 metros com a Avenida Pamarama; e ao Oeste 30 metros com o lote 09..

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1007512-1-1).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c, o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes, Timon, 18 de janeiro de 2021. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças, **ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA VERAS** - Titular do Domínio Útil, **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 18 de Janeiro 2021.

Publique-se, Cumpra-se  
**Poliana Pereira Bandeira**  
Secretária Municipal de Finanças

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Contrato nº 002/2021 – SEMS. Objeto:** Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos Odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 020/2020, Liberação nº 015/2021 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratada:** Globaltec Comércio e Serviços Odonto Hospitalar Eireli - Me – CNPJ sob o nº 17.424.989/0001-63. **Valor total:** R\$ 95.437,44 (noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos). **Data de Assinatura:** 12/01/2021. **Vigência:** 31/12/2021.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Contrato nº 003/2021 - SEMS. Objeto:** aquisição de material de limpeza hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 021/2020, Liberação nº 017/2021 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** Repleta Distribuidora Ltda – CNPJ nº 26.689.426/0001-98. **Valor total estimado:** R\$ 263.864,80 (duzentos e sessenta e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). **Data de Assinatura:** 12/01/2021. **Vigência:** 31/12/2021.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Contrato nº 018/2021 - SEMS. Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 002/2020. Liberação nº 049/2021 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** Repleta Distribuidora LTDA – CNPJ sob o nº 26.689.426/0001-98. **Valor total estimado:** R\$ 74.830,60 (setenta e quatro mil oitocentos e trinta reais e sessenta centavos). **Data de Assinatura:** 18/01/2021. **Vigência:** 31/12/2021

**SEMDES**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DIVULGAR A RELAÇÃO DE ENTIDADES HABILITADAS PARA O PROCESSO ELEITORAL CONFORME EDITAL Nº 001/2021.**

- ✓ Centro de Desenvolvimento Comunitário da Vila Angélica;
- ✓ Fazenda da Paz;
- ✓ Liga Desportiva Timonense;
- ✓ Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado São Miguel;
- ✓ Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Timon-MA (APAE);
- ✓ Fundação Cidadania;
- ✓ Associação Daniel Comboni.

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.timon-ma.gov.br](http://www.timon-ma.gov.br)



Agência de Imprensa Oficial  
MUNICÍPIO DE TIMON-MA (15327000114)  
DI: 0248, Rua MA-15, TIMON, MA (06540001)  
Rua Secretária da Fazenda Federal do  
Brasil - RFB - nº 418 (CNPJ) 03, com 59  
C.A. (CNPJ) 03/0001-14  
TIMON-MA (15327000114)  
Data: 2021-01-19 14:28:28-0000